



PORTARIA Nº 593, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E ODONTÓLOGO
PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA –
EDITAL 001/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.380/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), pela Lei nº 2.906/2016, pela Lei nº 2.435/2008, pela Lei nº 2.664/2011, e pela Portaria/GM nº 336/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir a demanda de profissionais de saúde no município, em virtude do excepcional interesse público, conforme disposto no Edital nº 001/2025, objetivando;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital nº 001/2025, visando a contratação temporária de Médicos e odontólogos, que atuarão na Estratégia de Saúde da Família (PSF), contribuindo para a promoção da saúde e bem-estar da população;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar temporariamente, nos termos do Edital nº 001/2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de novembro de 2026, observadas as demais disposições do referido edital e da legislação aplicável, conforme tabela a seguir:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18565	Guilhermina Wagner Kunkel	Odontólogo(a)

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES 03 de novembro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 03 de novembro de 2025.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D.L. PAIXÃO, Secretária
Municipal de Administração, por
nomeação na forma da Lei.

C E R T I F I C A, ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a ***Portaria nº 593***, de 03 de novembro de 2025, que ***“Contratação Temporária de Odontólogo para o Programa de Saúde da Família – Edital 001/2025.”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1.380, de 05 de abril de 1990 –***LEI ORGÂNICA MUNICIPAL***.

Baixo Guandu (ES) 03 de novembro de 2025

PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração